PUBLICADO D.O.M.

___/___/___

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°508/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-30.000,00(Trinta mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020600	**Sec. Munic. De Saúde**	
10.3010021.2058	Manut. Sis Fronteira	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-25.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$- 5.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos do repasse do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 04 de agosto de 2009.

PUBLICADO D.O.M.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076